



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 06/2020

Processo nº: 202000036000872

Objeto: Reconstrução do bueiro localizado na rodovia GO-070, no km 01, na travessia do Córrego Caveirinha, neste Estado no prazo de 02 (dois) meses

Valor contratado: R\$ 1.412.293,99 (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Nos termos do art. 33 da Lei Estadual 17.928/12, constam os seguintes documentos para instrução processual:

- I justificativa da necessidade da contratação e definição do seu objeto: 000011962256 e 000011980028;
- II autorização do ordenador de despesa, para prosseguimento do processo **000011972025**;
- III declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa pretendida, no exercício respectivo **000012003714**;
- IV indicação do dispositivo legal aplicável ao caso específico dispensa de licitação, emergencial (hipótese enquadrada no inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93) Parecer 000011227893;
- V razões da escolha do contratado, evidenciando que, para determinada contratação pretendida, é dispensável ou inexigível a realização da licitação, com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal entendimento a GOINFRA solicitou propostas comerciais a 4 (quatro) empresas que costumam prestar este tipo de serviço à Agência (000012079552, 000012080366, 000012080672 e 000012080750) para atender à emergência justificada no documento 000011962256;
- VI documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Declaração CADIN Estadual, Certidão Negativa CNJ, Cadastro Nacionais de Empresas Inidôneas do Portal de Transparência CEIS e Certidão Negativa TCU 000012079702;

VII – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado e, quando for o caso, com a comparação do preço estimado com os valores já contratados: **orçamento com base na tabela de preços da GOINFRA - 000011995226**;

VIII – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso - não se aplica;

IX – pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a hipótese pretendida de dispensa ou inexigibilidade de licitação - 000011227893;

X – ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado - é o presente documento;

XI – prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS– e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - 000012080082.

Ainda estão presentes os seguintes documentos:

- Programação de Desembolso Financeiro PDF no status liberado 000012012869;
- Nomeação do Gestor do Contrato- 000012003911;
- Minuta contratual 000012082978;
- Qualificação Técnica da empresa que apresentou o menor preço- 000012080076;
- Proposta de Preços e cronograma da vencedora 000012079552 e 000012079597;
- Vantajosidade doorçamento onerado x desonerado 000011995748;
- Orçamento, Cronograma GOINFRA e ART 000011995226, 000012003052 e 000011995813
- Projetos e ART de projeto 000011980028 e 000011988020;
- Licença Ambiental 000012003839.

Considerando toda a instrução processual, e o completo atendimento dos requisitos legais, declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **CONSTRUTORA CAIAPO LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43 com base no inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

 (\dots)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação (evento 000012084664) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a ratificação.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO FLORES PINTO**, **Gerente**, em 13/03/2020, às 17:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012083954 e o código CRC FECD9A99.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA -CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055

SEI 000012083954

Referência: Processo nº 202000036000872